

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1539/2023
SEI N.º 1260.01.0153840/2022-33

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 868, de 12 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Resende Costa, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Conjurados Resende Costa	R. Moreira da Rocha, 440
E.M. Carlos Pinto	Povoado dos Pintos
E.M. Professora Rosa	Povoado do Curralinho dos Paulas
E.M. José Augusto de Resende	Povoado do Cajuru

SRE – São João del Rei

Geniana Guimarães Faria
Secretária-Adjunta

Publicada em 26/10/2023